



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EDITAL PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

A Comissão Organizadora do processo eleitoral para a escolha da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Computação da Universidade Federal de Pelotas, declara aberto o processo, a ser realizado nos termos a seguir:

1. Das Inscrições

A eleição para Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Computação da UFPeI será coordenada por esta Comissão Eleitoral, escolhida nos termos regimentais, e composta por: 3 docentes, 1 técnica administrativa e 1 estudante.

As inscrições para concorrer ao cargo de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Computação para mandato de 2 (dois) anos, nos termos do art. 6º, § 1º, do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPeI, aprovado em 2005, realizadas de **22 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023**.

As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas pelo e-mail coe.ppgc.ufpel@gmail.com. No e-mail deve ser anexada a [ficha de inscrição](#) preenchida.

2. Da Homologação das Inscrições

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Organizadora das Eleições no dia **06 de Junho de 2023, a partir das 18 horas no site do PPGC em Computação - <https://wp.ufpel.edu.br/computacao/>**.

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada no dia **07 de Junho de 2023** pela inserção de documento "Recurso – Não Homologação de Inscrições" no processo SEI 23110.016280/2023-21 .

3. Da Data da Consulta e Processo de Votação

A consulta à comunidade será realizada do dia **19 de junho de 2023 às 8 horas até dia 21 de junho de 2023 às 18 horas**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPeI - Helios Voting (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação. Os servidores receberão através de seu e-mail institucional e os discentes receberão através de seu e-mail cadastrado como principal no Cobalto.

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão **até 20 de junho de 2023 às 12:00** para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação enviando uma solicitação de reencaminhamento para o endereço cdtec.ufpel@gmail.com.

A condução do processo de votação ficará a cargo da Comissão Organizadora das Eleições escolhida e aprovada pela unidade acadêmica com operacionalização e assistência da Chefia de Núcleo

Administrativo, contando com apoio e suporte da Coordenação de Desenvolvimento Institucional Participativo da PROPLAN (CDIP/PROPLAN), no que diz respeito ao sistema de votação online.

4. Da Elegibilidade

Somente poderão inscrever-se ao Cargo de Coordenador(a) os/as docentes permanentes vinculados/as a este Programa de Pós-Graduação em Computação da UFPel, fazendo parte do corpo docente da UFPel na qualidade de professor efetivo. Candidatos que cumpram estes requisitos mas estejam lotados em outra Unidade que não o CDTEC estão habilitados a participar do pleito, devendo, caso eleito, apresentar um documento com a aprovação em sua unidade de origem da cedência de uma quantidade de horas (10-20h semanais) para dedicação ao PPGC.

5. Do Direito ao Voto

Somente poderão votar neste pleito os docentes do PPGC, na qualidade de docentes permanentes, colaboradores ou visitantes, servidores técnico administrativos da UFPel vinculados ao Programa e todos os membros de seu corpo discente.

O eleitor terá até uma semana antes do prazo para inclusão das listas no sistema Helios Voting para indicar problemas com a Lista de Eleitores através do e-mail da Comissão Organizadora das Eleições (coe.ppgc.ufpel@gmail.com).

6. Da Apuração

A apuração dos votos será realizada no dia **22 de junho de 2023 às 8h30min** após o término da consulta à comunidade com a operacionalização da Chefia de Núcleo Administrativo da unidade acadêmica, a qual pode ser acompanhada via link <https://webconf.ufpel.edu.br/b/cla-s4o-hut-nnw>.

Será considerada eleita a candidatura que obtiver a maioria simples do total de votos.

7. Das responsabilidades da Comissão Organizadora das Eleições

Cabe à Comissão Organizadora das Eleições:

- Coordenar e fiscalizar o processo;
- Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;
- Decidir sobre quaisquer impugnações;
- Informar aos eleitores sobre o envio da cédula de votação por email.
- Divulgar a necessidade de e-mail institucional para servidores votar e informar os discentes que o e-mail a ser utilizado para voto será aquele cadastrado como principal no cobalto.
- Acompanhar em tempo real a apuração operada pela CNA;
- Realizar as ponderações necessárias no total de votos de acordo com o regramento interno;
- Emitir ata circunstanciada da consulta à comunidade e da apuração;
- Conferência e publicização da listagem de eleitores; e,
- Orientar os eleitores sobre recebimento de e-mails.

8. Das responsabilidades dos eleitores:

- Eleitores servidores (docentes e TAEs): o servidor tem a responsabilidade de conferir seu email institucional e mantê-lo atualizado no sistema Cobalto.
- Eleitores discentes: o discente tem a responsabilidade de conferir e manter atualizado seu email principal cadastrado no Cobalto;

- Servidores e discentes têm a responsabilidade exclusiva de viabilizar o acesso (saber senha, manter caixa de entrada disponível) ao email cadastrado (institucional e cadastrado como principal no Cobalto, respectivamente) que será o destino da para o qual será enviada a cédula eleitoral;

9. Das responsabilidades da Chefia de Núcleo Administrativo:

- Expedir e enviar (a partir das informações da COE) a listagem de eleitores para COE até a data **09/06/2023**. A COE tem a responsabilidade de conferência e publicização desta listagem para comunidade envolvida no processo eleitoral;
- Atualizar a listagem de eleitores, se demandado pela COE, em acordo com os prazos informados;
- Gerenciar o sistema de votação eletrônica Helios Voting durante todo o período de votação (da inserção dos dados à apuração dos votos);
- Resolver eventuais problemas relacionados ao sistema eletrônico antes, durante e após a votação;
- Apurar os votos em sessão pública virtual em modo síncrono via plataforma Webconf, com presença de no mínimo um membro da COE; e,
- Enviar os resultados oficiais à COE em até 24 horas após a apuração dos votos.

10. Das responsabilidades da Chefia de Núcleo Administrativo e da COE:

- Em caso de dúvidas de eleitores a COE deverá seguir o manual de votação, na impossibilidade da COE dirimir eventuais problemas, o CNA estará à disposição via cdtec.ufpel@gmail.com. O prazo para reclamações de não recebimento de links, problemas de recebimento de emails ou quaisquer outros relacionados à votação online será, indeclinavelmente, de 28h após o início da votação. As dúvidas repassadas ao CNA serão respondidas dentro do horário de expediente de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00;
-
- A apuração dos votos é responsabilidade do CNA, a ser realizada em uma sessão pública virtual por meio exclusivo da plataforma Webconf.

11. Das Decisões da Comissão Organizadora das Eleições e dos Recursos

Das decisões proferidas pela Comissão Organizadora das Eleições cabe recurso, por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Organizadora das Eleições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão.

Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Organizadora das Eleições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecurável.

As decisões da Comissão Organizadora das Eleições serão divulgadas no site do PPGC em Computação - <https://wp.ufpel.edu.br/computacao/>.

12. Do Calendário da Consulta

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

| | |
|----------------------|-------------------------|
| Divulgação do Edital | até 19/05/2023 |
| Inscrições | 22/05/2023 a 02/06/2023 |
| Homologação parcial | 06/06/2023 |

| | |
|--------------------|-----------------|
| Recursos | 07/06/2023 |
| Homologação final | 09/06/2023 |
| Debates | 12 a 16/06/2023 |
| Período de votação | 19 a 21/06/2023 |
| Resultado parcial | 22/06/2023 |
| Recursos | 23/06/2023 |
| Resultado final | 27/06/2023 |

13. Das Disposições Finais

Demais situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão Organizadora da Eleição.

Pelotas, 05 de maio de 2023.

Comissão Organizadora das Eleições

Gerson Geraldo Homrich Cavalheiro (presidente)

Henrique Caldas Kessler

Regina Maria Barbosa Rocha

Simone Andre da Costa Cavalheiro

Tatiana Aires Tavares



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE ANDRE DA COSTA CAVALHEIRO**, **Professor do Magistério Superior**, em 10/05/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Caldas Kessler, Usuário Externo**, em 10/05/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA BARBOSA ROCHA, Costureiro de Espetáculo-cenário**, em 10/05/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERSON GERALDO HOMRICH CAVALHEIRO, Professor do Magistério Superior**, em 11/05/2023, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA AIRES TAVARES, Professor do Magistério Superior**, em 11/05/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2145476** e o código CRC **7CD9AE66**.